

**FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE**  
**DIRETORIA DE PROJETOS ESPECIAIS - DPE**  
**GERÊNCIA DE OPERAÇÕES E LOGÍSTICA - GLOG**  
**Av. São Luís, 99 - CEP 01046-001**  
**Tel.: (11) 3158-4000**

**REGIMENTO INTERNO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA nº 01/2022**

**Artigo 1º** - A audiência pública, no âmbito da Fundação para o Desenvolvimento da Educação, é atividade institucional de informação e oitiva da população, das entidades organizadas da sociedade e de empresas especializadas, com a finalidade de divulgar e realizar a coleta de informações, sugestões e outros elementos que viabilizem a contratação de empresa para Aquisição de equipamentos para sistema VRF de climatização para uso em Escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado de São Paulo, no contexto da Resolução SEDUC nº 126, de 17/11/2021 e demais Órgãos Vinculados.

**Parágrafo Único** – A audiência pública será realizada na data de **15/02/2022 das 09h30 às 13h30, em formato online, transmitida ao vivo, por link a ser informado.**

**Artigo 2º - Da agenda da audiência**

09h30	Abertura da audiência
09h45	Apresentação da Minuta do Termo de Referência
10h30	Apresentação das contribuições (sugestões) e dos pedidos de esclarecimentos encaminhados por e-mail
13h30	Considerações finais - Encerramento

**Parágrafo Único** - Os horários e a dinâmica da audiência poderão ser modificados pelo Presidente, segundo a conveniência e o andamento do evento, sobretudo para atingir o seu objetivo e o recebimento de contribuições.

**Artigo 3º - Da forma de participação**

**Parágrafo Primeiro** - A audiência pública será aberta a todos os interessados.

**Parágrafo Segundo** – A minuta do Termo de Referência será disponibilizada para consulta no site <http://www.fde.sp.gov.br> opção licitações/audiências públicas/sistema VRF de climatização.

**Parágrafo Terceiro** - As contribuições e/ou pedidos de esclarecimentos poderão ser encaminhados, com a devida identificação do postulante, até às 17h30 do dia 11/02/2022, para [glog@fde.sp.gov.br](mailto:glog@fde.sp.gov.br), sem qualquer prejuízo da formulação de nova manifestação escrita durante a audiência.

**Parágrafo Quarto** – As inscrições de interessados para manifestação escrita serão recebidas apenas durante a realização da audiência pública e encerram-se às 12h30.

**Parágrafo Quinto** – O Presidente e demais integrantes da mesa diretora poderão fazer perguntas aos inscritos, por e-mail, para obtenção de esclarecimentos adicionais, eventualmente necessários.

**Parágrafo Sexto** – As contribuições e/ou pedidos de esclarecimentos recebidos por e-mail serão respondidos durante a audiência, na medida da disponibilidade de tempo. Todos os esclarecimentos, inclusive aqueles que não forem comentados, ficarão disponibilizados para consulta no endereço <http://www.fde.gov.br/>, opção Licitações/Audiências Públicas/sistema VRF de climatização.

**Parágrafo Sétimo** – As manifestações por e-mail (contribuições e/ou pedidos de esclarecimentos) de alta complexidade técnica, excepcionalmente, poderá ser respondidas por escrito em até 05 (cinco) dias úteis, devendo ser devidamente publicados pelos meios oficiais de divulgação e no endereço [http://www.fde.sp.gov.br](http://www.fde.sp.gov.br/), opção licitações/audiências públicas/sistema VRF de climatização.

**Parágrafo Oitavo** – Quaisquer interessados inscritos poderão trazer suas contribuições ao processo, em face dos trabalhos realizados na audiência pública, desde que as encaminhe, até o final da sessão e por e-mail, ao Presidente da Mesa Diretora. Essas contribuições serão avaliadas e estarão disponíveis no portal da FDE, junto à gravação da audiência pública, no endereço <http://www.fde.gov.br/>, Audiências Públicas/sistema VRF de climatização.

#### **Artigo 4º - Da formulação geral das manifestações**

**Parágrafo Primeiro** - É condição para a manifestação escrita, por e-mail, o envio de e-mail para [glog@fde.sp.gov.br](mailto:glog@fde.sp.gov.br). A inscrição será feita por meio de ordem de chegada dos e-mails.

**Parágrafo Segundo** - Será permitida apenas 1 (uma) inscrição por participante.

**Parágrafo Terceiro** – As manifestações escritas deverão ser encaminhadas no idioma português, de forma concisa e objetiva, com a devida identificação do postulante, empresa, telefone e endereço eletrônico.

**Parágrafo Quarto** - As manifestações serão registradas de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e servirão de subsídio ao aprimoramento do procedimento licitatório.

## **Artigo 5º - Da Mesa Diretora**

**Parágrafo Primeiro** - A audiência será constituída por uma Mesa Diretora e um Plenário.

**Parágrafo Segundo** - A Mesa Diretora será composta pelo Presidente, pelo Secretário, por técnicos e por demais autoridades convidadas.

**Parágrafo Terceiro** - Ao Presidente competirá dirimir as questões de ordem e decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados na Audiência.

## **Artigo 6º - Disposições Gerais:**

**Parágrafo Primeiro** - Para facilitar a realização da audiência pública, serão adotadas as medidas necessárias para transmissão e para participação dos interessados, via e-mail.

**Parágrafo Segundo** - Serão coibidas as condutas desrespeitosas ou com o fim de protelar ou desvirtuar o objetivo da audiência.

**Artigo 7º** - No final da audiência pública, será lavrada ata circunstanciada.

**Parágrafo Único** - No prazo de até 05 (cinco) dias úteis, serão publicados, pelos meios oficiais de divulgação e no endereço <http://www.fde.sp.gov.br>, opção Licitações/Audiências Públicas/ sistema VRF de climatização, a gravação da Sessão da Audiência Pública, e as respostas aos questionamentos realizados, sob responsabilidade da Fundação para o Desenvolvimento da Educação.

São Paulo, 01 de fevereiro de 2022.

Diretoria de Projetos Especiais  
DPE/FDE